



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 589/2023

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito suplementar, criando elemento de despesa, no valor de R\$ 1.677.039,01 (um milhão seiscentos e setenta e sete mil trinta e nove reais e um centavo), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01 09 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0009.2.075	Manutenção das Atividades Laboratoriais – SAÚDE	
3390 39 1500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (712)	R\$ 100.000,00
10.302.0010.2.499	Manutenção do ICISMEP – SAÚDE	
3393 34 1500	Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos (1505)	R\$ 600.000,00
10.122.0001.2.065	Manutenção e Conservação dos Veículos – SAÚDE	
3390 30 1500	Material de Consumo (563)	R\$ 58.237,52
3390 39 1500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (566)	R\$ 20.000,00
3390 39 2621	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 747.679,84
10.301.0011.2.088	Manutenção do Programa Saúde da Família Médico/Enfermagem – SAÚDE	
3390 39 1500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (610)	R\$ 151.121,65
TOTAL		R\$ 1.677.039,01

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa ficam anuladas as dotações abaixo discriminadas:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01 09 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.1.439	Reforma e Melhorias das UBS	
4490 51 1500	Obras e Instalações (588)	R\$ 929.359,17



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

10.122.0001.1.250	Aquisição de veículo pra o transporte sanitário - Res 8439/22	
4490 52 2621	Equipamentos e Material Permanente (1852)	R\$ 747.679,84
TOTAL		R\$ 1.677.039,01

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 18 de agosto de 2023.


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

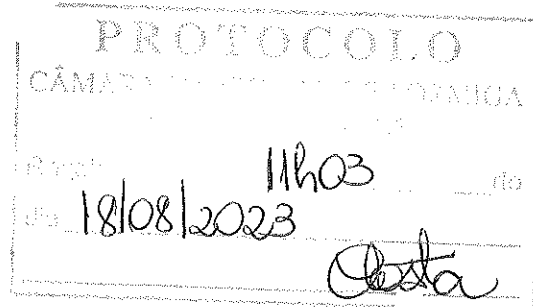


PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 131/2023

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 18 de agosto de 2023



Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.677.039,01 (um milhão seiscentos e setenta e sete mil trinta e nove reais e um centavo) utilizando-se recursos provenientes da anulação de dotações devidamente discriminadas, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, III, que serão utilizados no âmbito da Pasta Municipal de Saúde, conforme se infere pela leitura do Ofício nº 369/2023.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes
Câmara Municipal de Formiga - MG



**Prefeitura de
Formiga**

Administração
com Responsabilidade

Ofício nº 369 /2023

Secretaria de Saúde

CNPJ Nº 01.155.430.0001-45

Rua Dr. Teixeira Soares 264 - Centro.

35570-000 – FORMIGA – MG

saudeformiga2017@yahoo.com

Formiga/MG, 10 de agosto de 2023.

/Ao

Gabinete do Prefeito

A/C – Exmo. Sr. Eugênio Vilela Júnior

DD Prefeito

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Exmo. Sr.,

Sirvo-me do presente para solicitar, à V. Exa., o envio do projeto de Lei à Câmara Municipal de Formiga, solicitando a abertura de crédito suplementar e criação de elemento de despesas, no valor de R\$1.677.039,01(um milhão, seiscentos e setenta e sete mil, trinta e nove reais e um centavo).

- R\$100.000,00(cem mil reais), referente a prestação de serviços para realização de exames laboratoriais, de acordo com a Tabela Unificada do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, medicamentos e OPM do SUS-SIGTAP, visando garantir o apoio diagnóstico para usuários do SUS no município de Formiga e da Programação Pactuada Integrada-PPI referenciados, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.
- R\$600.000,00(seiscentos mil reais), referente a contratualização de serviços médicos para assistência a saúde pública a serem prestados na realização de plantões médicos, pediatras, ortopedistas, diretor clínico, diretor técnico e os médicos horizontais, na unidade de Pronto Atendimento Upa.
- R\$58.237,52(cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos), referente a aquisição de combustíveis e peças para manutenção e conservação dos veículos que atendem à secretaria Municipal de Saúde.
- R\$20.000,00(vinte mil reais), referente a prestação de serviços mecânicos a serem realizados nos veículos que atendem à secretaria Municipal de Saúde.
- R\$151.121,65(cento e cinquenta e um mil, cento e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos), para medições dos projetos de reforma das UBS Rosário, Abílio Coutinho, Água Vermelha e Alvorada, através da Empresa Objetiva Projetos e Serviços Ltda.
- R\$ 747.679,84(setecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), para a continuidade da prestação de serviços de traslado de pacientes que necessitam de tratamento fora do domicílio, seja através de ambulância, UTI móvel, carro de passeio ou VAN.

Justifica-se o remanejamento de saldo remanescente no valor de R\$929.359,17(novecentos e vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos), da ficha 588(1500), cujo elemento de despesas é 4.4.90.51-1500-obras e instalações, para as fichas 712(1500)(outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica), na manutenção das Atividades Laboratoriais, ficha 1505(1500)(outras despesas de pessoal decorrentes de contratos da manutenção do ICISMEP, ficha 563(1500)(material de consumo

Percebido
11/08/2023
Eugênio Félix Borges
Secretaria de Gabinete

ficha 566(1500)(Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica), ambas da Manutenção e Conservação dos Veículos, pela necessidade de manter a assistência aos pacientes atendidos na UPA, no que tange aos exames de análises clínicas(exames laboratoriais); manter a contratação dos médicos que prestam serviços como plantonistas clínicos gerais, pediatras, ortopedistas, diretor clínico, diretor técnico e os médicos horizontais, na Unidade de Pronto Atendimento; manter o abastecimento de combustível e a aquisição de peças para a frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.

A dotação, a qual será anulada, está com saldo remanescente, visto que, as unidades de saúde programadas para serem reformadas durante o segundo semestre do ano de 2023, usará o recurso vinculado das fichas 587(1500)(recursos oriundos de créditos do Banco do Brasil), que possui um saldo de R\$700.000,00(setecentos mil reais) e da ficha 1855(2621), cujo saldo é de R\$862.087,59(oitocentos e sessenta e dois mil, oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), oriundos da resolução 8429/22, o qual tramitou como superávit financeiro.

A criação do elemento de despesas "Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica", no projeto atividade(ação)2.065-Manutenção e Conservação dos Veículos, justifica-se pela alteração da **Resolução SES/MG Nº 8.439, de 09 de novembro de 2022, através da resolução SES/MG Nº 8.901, de 25 de Julho de 2023.**

Na certeza de ser atendido, reitero meus votos de estima e consideração.

Desde já agradeço.

Atenciosamente,



Gleison Ribeiro Frade
Secretário Municipal de Saúde



Vitória Márcia Garcia
CRC/MG-76.469-0
MATR..13.118



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.901, DE 25 DE JULHO DE 2023

Altera a Resolução SES/MG Nº 8.469 de 17 de

novembro de 2022 que estabelece as regras de repasse, execução e monitoramento do incentivo estadual para custeio dos Leitos Novos de UTIN, UCINCo e UCINCa até a habilitação pelo Ministério da Saúde e de cofinanciamento dos UCINCo e UCINCa existentes com ou sem habilitação federal, no âmbito Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.299, de 25 de julho de 2023, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.031, de 17 de novembro de 2022, que



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

§ 2º - o Anexo II da Resolução SES/MG nº 8.469, de 17 de novembro de 2022 passa a vigorar conforme Anexo II desta Resolução, em branco, de modo que os possíveis futuros beneficiários passarão a integrar a tabela após avaliação da Coordenação Materno Infantil de acordo com os critérios estabelecidos pela Resolução SES/MG nº 8.469, de 17 de novembro de 2022.

Art. 3º - O pagamento do incentivo financeiro estadual de cofinanciamento para a instituição citada no art. 1º desta Resolução, no ano de 2023, observará:

I – as parcelas quadrimestrais observarão a periodicidade estabelecida pela Resolução SES/MG nº 8.469 de 17 de novembro de 2022 e considerarão o disposto no Art. 2º, §1º desta Resolução.

II - a parcela referente aos novos leitos habilitados relativa aos meses de junho, julho e agosto, conforme efeitos financeiros da Portaria GM/MS nº 705, de 7 de junho de 2023, e as futuras parcelas quadrimestrais relativas ao total de leitos habilitados poderão sofrer descontos, visando realizar o ajuste e a compatibilização entre o que o beneficiário já recebeu de custeio transitório e o valor a receber do cofinanciamento, conforme constante nos artigos 2º e 3º desta Resolução.

Art. 4º - Alterar o Anexo III da Resolução SES/MG Nº 8.469 de 17 de novembro de 2022, que passa a vigorar nos termos do Anexo III desta Resolução.

Parágrafo único – A alteração de que trata o caput deste artigo refere-se aos parâmetros do indicador tendo por finalidade mensurar de forma individual a ocupação das tipologias dos leitos contemplados e alterar os intervalos de monitoramento para que seja possível mensurar nos sistemas de informações oficiais dados consolidados próximos de sua versão final.

Art. 5º - Alterar o Anexo IV da Resolução SES/MG Nº 8.469 de 17 de novembro de 2022, que passa a vigorar nos termos do Anexo IV desta Resolução.

Parágrafo único – A alteração de que trata o caput deste artigo refere-se aos parâmetros do indicador tendo por finalidade simplificar o já detalhado e refinar a metodologia de cálculo.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2023.

**POLIANA CARDOSO LOPES
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO**



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

2118513	HOSPITAL NOSSA SENHORA ACUNHADORA	Caratinga	Vale do Aço	P	6	R\$ 275.940,00	3	R\$ 108.405,00
2191164	CMI JUVENINA PAULA DE JESUS COMPLEXO HOSPITALAR	Contagem	Centro	P	20	R\$ 919.800,00	9	R\$ 325.215,00
2761203	HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE	Diamantina	Jequitinhonha	P	3	R\$ 137.970,00	1	R\$ 36.135,00
2222043	HOSPITAL MUNICIPAL	Governador Valadares	Leste	P	10	R\$ 459.900,00	5	R\$ 180.675,00
6892256	HOSPITAL E MATERNIDADE REGIONAL DE IBIRITE	Ibirite	Centro	P	6	R\$ 275.940,00	-	R\$ -
2205440	HOSPITAL MARCIO CUNHA	Ipatinga	Vale do Aço	P	10	R\$ 459.900,00	5	R\$ 180.675,00
2173166	HOSPITAL CESAR LEITE	Maranhão	Leste do Sul	P	4	R\$ 183.960,00	2	R\$ 72.270,00
2100754	HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU	Paracatu	Noroeste	P	4	R\$ 183.960,00	2	R\$ 72.270,00
2726726	HOSPITAL REGIONAL ANTONIO DIAS	Patos de Minas	Noroeste	P	3	R\$ 137.970,00	-	R\$ -
2209195	HOSPITAL SANTA CASA DE PATROCÍNIO	Patrocínio	Triângulo do Norte	P	3	R\$ 137.970,00	2	R\$ 72.270,00
2119528	HOSPITAL DR MOISES MAGALHÃES FREIRE	Pirapora	Norte	P	2	R\$ 91.980,00	2	R\$ 72.270,00
2098369	HOSPITAL SANTO ANTONIO	Taiobelas	Norte	P	2	R\$ 91.980,00	-	R\$ -
2195585	CLINICAS INTEGRADAS HOSPITAL UNIVERSITARIO MARIO PALMERIO	Uberaba	Triângulo do Sul	P	6	R\$ 275.940,00	-	R\$ -
2146355	HOSPITAL DE CLINICAS DE UBERLÂNDIA	Uberlândia	Triângulo do Norte	P	16	R\$ 735.840,00	6	R\$ 216.810,00
6601804	HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL DR ODELMO LEAO CARNEIRO	Uberlândia	Triângulo do Norte	P	10	R\$ 459.900,00	5	R\$ 180.675,00
TOTAL					250	R\$ 11.497.500,00	100	R\$ 3.613.500,00

* P – Pieno; E – Estadual

**Leio Novo, cadastrado no CNES não habilitado no SUS fazendo jus ao cofinanciamento.



ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.901, DE 25 DE JULHO DE 2023.

“ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.469, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022”

Nome do indicador: Taxa de ocupação dos leitos existentes SUS

Descrição do indicador: Taxa de ocupação média quadrimestral dos leitos de Unidade de Cuidados Intermediários Convencionais (UCINCo) e Unidade de Cuidados Intermediários Canguru (UCINCa).

Método de cálculo:

1. UCINCo:

$$\left(\frac{\text{Nº de Diárias de UCINCo}}{\text{Nº de leitos UCINCo habilitados (SUS) no CNES} \times \text{Nº de dias do intervalo apurado}} \right) \times 100$$

2. UCINCa:

$$\left(\frac{\text{Nº de Diárias de UCINCa}}{\text{Nº de leitos UCINCa habilitados (SUS) no CNES} \times \text{Nº de dias do intervalo apurado}} \right) \times 100$$

Definições Técnicas:

- Número de diárias de UCINCo: 08.02.01.023-7 - Diária de Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Convencional (UCINCo)
- Número de diárias de UCINCa: 08.02.01.024-5 - Diária de Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Canguru (UCINCa)
- Nº de leitos habilitados: Número de leitos habilitados disponíveis no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES nas competências de referência para apuração dos resultados e conforme contemplados no Anexo I desta Resolução.
- Nº de dias: Número de dias do intervalo de referência para apuração dos resultados, janeiro a abril, maio a agosto e setembro a dezembro.

Fonte:

- Numerador: Sistema de Informações Hospitalares – SIH (via Tabwin)



ANEXO IV DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.901, DE 25 DE JULHO DE 2023.

“ANEXO IV DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.469, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022”

Nome do indicador: Leitos disponibilizados no SUSfácil.

Descrição do indicador: Número de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal Tipo II - UTIN, Unidade de Cuidados Intermediários Convencionais – UCINCo e Unidade de Cuidados Intermediários Canguru - UCINCa incluídos manualmente, disponibilizados e ativos no SUSfácil para internação e regulação. O indicador visa mensurar a disponibilidade no SUSfácil dos novos leitos de UTIN/UCINCo/UCINCa, sem habilitação pelo Ministério da Saúde contemplados com incentivo estadual de custeio transitório e de cofinanciamento nos termos desta Resolução.

Fonte: SUSfácil - SES-MG/SUBREG/Superintendência de Programação Assistencial

Unidade de medida: Percentual (%)

Meta: 100%

Polaridade: Maior melhor

Períodos de monitoramento e apuração dos resultados:

Monitoramento	Período de Apuração dos Resultados
Janeiro	Maio a agosto do ano anterior
Maio	Setembro a dezembro do ano anterior
Setembro	Janeiro a abril do ano corrente

Faixas de desempenho:

Resultado apurado	Percentual da Parcela Variável
100%	100%
Até 99%	0%



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

COMUNICAÇÃO INTERNA

PARA: GABINETE DO PREFEITO

A/C: Marden de Oliveira Lima

DATA: 17/08/2023

Prezado Senhor,

Conforme solicitado, ofício 369/2023 segue dotações orçamentárias para Minuta de Projeto de Lei, que autoriza abertura de **crédito suplementar**, com criação de elemento, no valor de **R\$ 1.677.039,01** (um milhão, seiscentos e setenta e sete mil e trinta e nove reais e um centavo), conforme discriminações abaixo:

01	PREFEITURA MUNICIPAL.	
01 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01 09 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0009.2.075	Manutenção das Atividades Laboratoriais – SAÚDE	
3390 39 1500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (712)	R\$ 100.000,00
10.302.0010.2.499	Manutenção do ICISMEP – SAÚDE	
3393 34 1500	Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos (1505)	R\$ 600.000,00
10.122.0001.2.065	Manutenção e Conservação dos Veículos – SAÚDE	
3390 30 1500	Material de Consumo (563)	R\$ 58.237,52
3390 39 1500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (566)	R\$ 20.000,00
3390 39 2621	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 747.679,84
10.301.0011.2.088	Manutenção do Programa Saúde da Família Médico/Enfermagem – SAÚDE	
3390 39 1500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (610)	R\$ 151.121,65
TOTAL		R\$ 1.677.039,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Para fazer face às despesas acima discriminadas, ficam anuladas as dotações abaixo:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01 09 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	Reforma e Melhorias das UBS	
10.301.0011.1.439		
4490 51 1500	Obras e Instalações (588)	R\$ 929.359,17
10.122.0001.1.250	Aquisição de veículo pra o transporte sanitário - Res 8439/22	
4490 52 2621	Equipamentos e Material Permanente (1852)	R\$ 747.679,84
TOTAL		R\$ 1.677.039,01

Atenciosamente,


Amanda de Souza Santos
Departamento de Orçamento